

P.I 18.908.570-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, com domicílio especial na Rua Vânio Ghellere, 64, São Miguel do Iguazu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA**, portador do CPF/MF sob o n.º 213.442.309-97, com endereço especial na Rua Vânio Ghellere, 64, São Miguel do Iguazu – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 053/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13 de outubro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06/06a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 18.908.570-2

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de outubro de 2022.

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

BOAVENTURA MANOEL JOÃO MOTTA

Prefeito de São Miguel do Iguçu

Documento: **0532020_SAO_MIGUEL_DO_IGUACU_Prazo_18.908.5702.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 14/10/2022 10:25, **Boaventura Manoel Joao Motta** em 17/10/2022 14:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 13/10/2022 16:52.

Assinatura Simples realizada por: **Boaventura Manoel João Motta** em 14/10/2022 16:21.

Inserido ao protocolo **18.908.570-2** por: **Leticia Salla Pereira** em: 13/10/2022 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6522369c29a41a45e0639fd983196848.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 18.908.570-2 apenso ao PI 16.341.446-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2020

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Miguel do Iguaçu.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 053/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 13 de outubro de 2022 até 10 de fevereiro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 10 de fevereiro de 2023 até 09 de agosto de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 13 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 18.386.154-9 apenso ao PI 15.814.747-5

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Siqueira Campos.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, supressão do valor do Convênio para alinhamento ao valor da Obra, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho. Com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificado no presente protocolo, conforme o Ofício nº. 49/2022 (fl. 07) do Prefeito de Enéas Marques, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 46), informação do DFIL/SEIL (fls. 47/49) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.49a).

O VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 47/49) e planilha orçamentária atualizada (fls. 19), haverá diferença de R\$ 296.660,37, alterando o valor do convênio de R\$ 2.013.361,37 para R\$ 1.716.701,00, sendo R\$ 1.567.462,68 (91,31%) de aporte do Estado e como contrapartida municipal o montante de R\$ 149.238,32 (8,69%).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,31% de aporte do Estado e 8,69% de contrapartida municipal.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 37.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 39/43.

DATA: 17 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 19.445.097-4 apenso ao PI 17.746.080-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Santa Izabel do Oeste

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a modificação do projeto, redução meta física, alteração do valor do Convênio, prorrogação do prazo de execução de 180 dias. Por consequência da cláusula décima segunda do Ajuste inicial, o novo prazo de vigência fica alterado para 180 dias após o fim do novo prazo de execução e readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, sem mudança no aporte do Estado.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 63/65) e planilha orçamentária atualizada (fls. 44/46), o valor do Convênio passará de R\$ 3.479.930,96 para R\$ 3.513.869,67, sendo R\$ 207.935,26 de contrapartida (5,92%) e R\$ 3.305.934,41 de partida do Estado (94,08%). Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme informação (fls.64).

Parágrafo Primeiro. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização

do Convênio, sem alteração do repasse do Estado no ajuste.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 60.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 53/56a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 17 de outubro de 2022 até 15 de abril de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de abril de 2023 até 12 de outubro de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 60), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de outubro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

113378/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0037/2022 GMS

PROCOLO Nº 18.306.009-0

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção do Conselho Tutelar, com área de 222,95m², sito à Rua Yoshimassa Demura, s/n.º, no município de Rolândia, Paraná.

Preço Máximo: R\$ 1.457.641,53 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Retirada do Edital: A partir do dia 20 de outubro de 2022 no endereço eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br.

Abertura dos Envelopes: Dia 20 de dezembro de 2022, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na Sala de Licitações da PRED, sito à Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, 6º andar, Curitiba, Paraná.

Curitiba, 17 de outubro de 2022.

GIRLEI EDUARDO DE LIMA

Diretor Geral da Paraná Edificações

112936/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2021

Protocolo: 19.537.167-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a OSC SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Fomento nº 006/2021, previamente aprovada pela autoridade competente.

DA ALTERAÇÃO DO PLANO: Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 11/10/2022

Assinado: 13/10/2022

Curitiba, 18 de outubro de 2022

Rogério Helias Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

112960/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PORTO AMAZONAS.

PROCOLO: 19.436.860-7

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 029/2018

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de obrigações e deveres das partes com vistas à implementação do direito constitucional à proteção dos dados pessoais, por meio da salvaguarda dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

AUTORIZO: 12/09/2022

Curitiba, 14 de Outubro de 2022.

Rogério Helias Carboni

Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

112818/2022